



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.041/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.158,40 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.819/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 57.158,40 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

2137 – Manutenção Educação Infantil Auxílio FNDE

6548 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....R\$ 49.200,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1145 – Projeto Aquisição de Ambulâncias e Vans

Rec. Estadual

6547 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.458,40

3388 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ministério da Educação, recursos FNDE, fonte de recurso 1006; e Termo de Compromisso – Aquisição de Ambulância, fonte de recurso 4292.

Registrado sob nº 12.041

Soledade, 08 / 11 / 2016





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 08 de Novembro de 2016.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal